



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CONTROLE INTERNO

Parecer C.I.

Referência: Processo Inexigibilidade nº 008/2021

Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para a Elaboração e Acompanhamento Processual, em todos os graus de jurisdição, de ação judicial com o fito de apurar e reaver as deduções inconstitucionais realizadas pela união nos repasses mensais das cotas do FPM - Fundo de Participação do Municípios, para o município de Abaetetuba.

Data da abertura do processo: 27.04.2021

Empresa: PINHEIRO & PENAFORT ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S- CNPJ 16.525.583/0001-04.

Valor global: R\$ 170,00 (cento e setenta reais), pagos a cada R\$ 1.000,00 de êxito obtido.

ANA CONCEIÇÃO PAES DE SOUZA, Funcionária Pública municipal efetiva, e nomeada a partir de 13/01/2021 através de Portaria Municipal nº 092/2021, para exercer a função de **Controladora Geral**, inscrita sob matrícula nº 003405-3. Em análise conforme determinação contida no §1º, do art. 11, da resolução N°. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014. ,que analisou integralmente o Processo em referência e, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, notadamente no que concerne ao cumprimento dos requisitos exigidos e enumerados no artigo 25, Inciso II e art. 13, Inciso III da lei 8.666/93, além do que, a empresa contratada apresenta condições legais e formais para cumprimento do contrato sob análise, cumpriu-



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CONTROLE INTERNO

se também os termos do paragrafo único do art. 61 da 8.666/93.

Do Ponto de vista orçamentário verificamos a existência de dotação suficiente para a efetivação da contratação emergencial em referência. O Parecer Jurídico foi favorável a contratação, estando apta a gerar despesas para a municipalidade.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Encaminho o presente processo para a Comissão Permanente de Licitação.

Abaetetuba/PA, 10 DE MAIO de 2021.

ANA CONCEIÇÃO PAES DE SOUZA
CONTROLADORA GERAL
PORTARIA N° 092/2021